

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO

Decreto legislativo nº 01/2020

Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando o respeito a cultura Brasileira e Municipal do Carnaval, festa de apelo popular;

Considerando auto estima do corpo funcional da Câmara Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - O período de 24 a 26 de fevereiro de 2020, relativo ao Carnaval de 2020 será ponto facultativo, sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipal vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste período serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 21 de fevereiro de 2020.

José Wilson de Moraes  
Vereador Presidente

**Publicado por:** José Wilson de Moraes  
**Código Identificador:** 67070512

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/02/2020. EDIÇÃO 0831. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>